Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

P. 936-1960. Lei nº 6

LEI Nº 896, DE 20 DE ABRIL DE 1.968

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ NCr$ 90.000,00.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito especial até NCr$ 90.000,00 (NOVENTA MIL CRUZEIROS NOVOS), para pagamento à COMPANHIA METALÚRGICA BARBARÁ pelo fornecimento de materiais destinados à extensão da rêde de abastecimento de água em ruas não dotadas dêsse melhoramento, segundo discriminação abaixo:

a) - materiais já adquiridos em concorrência pública autorizada pela Lei nº 800, de 8/2/1.967..... NCr$ 72.156,12

b) - materiais a serem adquiridos..... NCr$ 17.843,88

ARTIGO 2º -- Fica totalmente anulada, na importância de NCr$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS NOVOS), a verba - 751 - 3.2.7.4.8.6 - Diversos - Para construção de casas para os Funcionários Públicos Municipais, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- O crédito referido no Artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação acima e do produto da venda das Ações emitidas pela Petróleo Brasileiro S.A.,- autorizada pela Lei nº 878, de 12 de março de 1.968.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de abril de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de abril de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura